

PROJETO DE LEI Nº 009/2009

EMENTA: Dispõe sobre a implantação de programa de avaliação oftalmológica, auditiva e bucal na rede pública municipal de ensino.

O VEREADOR DEOMEDES ALVES DE BRITO, no uso das suas atribuições legais, submete a apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art.1º - Cria no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe o Programa SAÚDE ESCOLAR, com a finalidade de orientação, educação e prevenção da saúde dos alunos matriculados na rede pública municipal.

Art. 2º - O Programa SAÚDE ESCOLAR, será implementado por ações periódicas de Servidores Públicos afetados a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando ao atendimento regular, nas escolas do município, no que tange a palestras de orientação, atividade educacional e ações médicas preventivas nas especialidades de Oftalmologia, Otorrinolaringologista e saúde bucal.

Art. 3º - Os gastos orçamentários decorrentes dessa lei são aqueles consignados no orçamento vigente destinados especificamente para cobertura das despesas com pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2009.

Deomedes Alves de Brito
- vereador-

JUSTIFICATIVA

Referido Programa tem como finalidade precípua a orientação, formação de uma consciência escolar e correção de deficiência de saúde nos alunos da rede municipal, possibilitando sem sombra de dúvida um melhor aproveitamento escolar dos mesmos. Por outro lado dá o presente programa efetividade as garantias constitucionais, notadamente as previstas nos artigo 196, 197 e 227, parágrafo primeiro.

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2009.

Deomedes Alves de Brito
- vereador-